

2 — O objecto e modalidade do concurso — a concessão, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, de três licenças de ocupação e de utilização espaços, destinados ao exercício de actividades comerciais de *rent-a-car* e artesanato na Aerogare do Graciosa, que constituem os anexos IA e IB ao caderno de encargos.

3 — Período de concessão — 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de 5 anos por cada prorrogação e 20 anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 — O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9500-326 Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercido, pelo menos nos últimos três anos, a actividade similar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 — Só será atribuída a cada concorrente uma licença por actividade comercial.

8 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

9 — As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9500-326 Ponta Delgada;

b) O custo dos elementos acima referidos é de 50 euros por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;

c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

10 — As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas de 10 de Janeiro de 2007.

11 — As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente, contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas 30 minutos e das 14 às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

12 — O acto do concurso é público e terá lugar no 11 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, 47, em Ponta Delgada.

13 — O concorrente seleccionado para outorga da licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

a) Taxa de exploração — 50%;

b) Montante mínimo garantido — 50 %.

16 de Novembro de 2006. — O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte. 1000308097

Anúncio

Concurso público — Concessão, por lotes, de três licenças de ocupação e de utilização de espaços, destinados ao exercício de actividades comerciais de *rent-a-car* e artesanato na Aerogare de São Jorge.

1 — Entidade — entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, 47, 9504-533 Ponta Delgada (telefone: 296209800; fax: 296283357).

2 — O objecto e modalidade do concurso — a concessão, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, de três licenças de ocupação e de utilização espaços, destinados ao exercício de actividades comerciais de *rent-a-car* e artesanato na Aerogare de São Jorge, de acordo com as características e plantas que constituem os anexos IA e IB ao caderno de encargos.

3 — Período de concessão — 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de 5 anos por cada prorrogação e 20 anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 — O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercido, pelo menos nos últimos três anos, a actividade similar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 — Só será atribuída a cada concorrente uma licença por actividade comercial.

8 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

9 — As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9500-326 Ponta Delgada;

b) O custo dos elementos acima referidos é de 50 euros por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;

c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

10 — As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas de 9 de Janeiro de 2007.

11 — As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente, contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

12 — O acto do concurso é público e terá lugar no 10 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, 47, em Ponta Delgada.

13 — O concorrente seleccionado para outorga da licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

a) Taxa de exploração — 50%;

b) Montante mínimo garantido — 50%.

17 de Novembro de 2006. — O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte. 1000308098

Anúncio

Concurso público — Concessão de licença de ocupação e utilização de um espaço destinado ao exercício de actividade comercial de bar na Aerogare do Pico — Açores.

1 — Entidade — entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, 47, 9504-326 Ponta Delgada (telefone: 296209800; fax: 296283357).

2 — O objecto e modalidade do concurso — a concessão, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, de uma licença de ocupa-

ção e utilização de um espaço, bem como respectivas instalações de apoio, com a área total aproximada de 207,51 m², localizados na Aerogare do Pico, de acordo com as características e plantas que constituem os anexos IA e IB ao caderno de encargos, para o exercício da actividade de restauração/bar.

3 — Período de concessão — 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de 5 anos por cada prorrogação e 20 anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 — O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercido, pelo menos nos últimos três anos, a actividade de restauração/bar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

8 — As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9504-533 Ponta Delgada;

b) O custo dos elementos acima referidos é de 50 euros por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;

c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

9 — As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas de 17 de Janeiro de 2007.

10 — As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente, contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

11 — O acto do concurso é público e terá lugar no 18 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, 47, em Ponta Delgada.

12 — O concorrente seleccionado para outorga da licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

a) Taxa de exploração — 40%;

b) Montante mínimo garantido — 40%;

c) Proposta técnica — 20%.

16 de Novembro de 2006. — O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte. 1000308099

Anúncio

Concurso público — Concessão, por lotes, de três licenças de ocupação e utilização de espaços destinados ao exercício de actividades comerciais de *rent-a-car* e artesanato na Aerogare das Flores — Açores.

1 — Entidade — entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, 47, 9504-326 Ponta Delgada (telefone: 296209800; fax: 296283357).

2 — O objecto e modalidade do concurso — a concessão, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, de três licenças de ocupa-

ção e de utilização espaços, destinados ao exercício de actividades comerciais de *rent-a-car* e artesanato na Aerogare das Flores, de acordo com as características e plantas que constituem os anexos IA e IB ao caderno de encargos.

3 — Período de concessão — 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de 5 anos por cada prorrogação e 20 anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 — O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercido, pelo menos nos últimos três anos, a actividade similar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 — Só será atribuída a cada concorrente uma licença por actividade comercial.

8 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

9 — As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9504-533 Ponta Delgada;

b) O custo dos elementos acima referidos é de 50 euros por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;

c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

10 — As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas de 12 de Janeiro de 2007.

11 — As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente, contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

12 — O acto do concurso é público e terá lugar no 15 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, 47, em Ponta Delgada.

13 — O concorrente seleccionado para outorga da licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

a) Taxa de exploração — 50%;

b) Montante mínimo garantido — 50%.

16 de Novembro de 2006. — O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte. 1000308100

Anúncio

Concurso público — Concessão de licença de ocupação e utilização de um espaço destinado ao exercício de actividade comercial de bar na Aerogare das Flores — Açores.

1 — Entidade — entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, 47, 9500-533 Ponta Delgada (telefone: 296209800; fax: 296283357).

2 — O objecto e modalidade do concurso — a concessão, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, de uma licença de ocupação e utilização de um espaço, bem como respectivas instalações de